



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183
Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 03 de abril de 2013.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2013 - NR

Justifica-se Contratação da empresa **GRÁFICA MISSAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 77.613.131/0001-40, com endereço comercial sito a Rua 7 de Setembro, nº. 612, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85.890-000 que tem o objetivo de contratação de uma empresa para o fornecimento de material gráfico de expediente, sendo: 300 (trezentos) envelopes coloridos ofício; 100 (cem) envelopes ofício tipo saco grande colorido; 10.000 (dez mil) folhas timbradas coloridas sulfite e 16 (dezesesseis) crachás coloridos com faca de corte para a Câmara Municipal de Missal.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

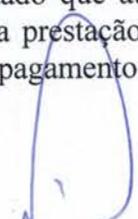
- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 2.986,00 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais), pagamento mediante apresentação de nota fiscal.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação